



**Exercício: 2021**

**Decreto nº 120/2021 de 16/03/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0015.1.028.	Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
658 - 4.4.90.51.00.00	152 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
659 - 4.4.90.51.00.00	903 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>484.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.10.21.02.00000000	Fonte: 152	104.500,00
Receita:1.7.1.8.12.11.12.00000000	Fonte: 903	380.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>484.500,00</b>



**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
24/03/2021  
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 16 de março de 2021.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA